



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

RONDÔNIA RURAL SHOW - SEAGRI-RRS

AVISO

DE INSCRIÇÃO DE MONTADORES

13ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL – 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação do **Manual dos Montadores (68242872)** referente aos prazos estabelecidos para a participação por meio de inscrição dos interessados na 13ª Rondônia Rural Show Internacional;

Considerando reunião realizada por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, organizadora do evento 13ª Rondônia Rural Show Internacional, junto aos expositores e montadores, na data de 06/02/2026, ocasião em que foi informado que será instituído procedimento de inscrição prévia dos montadores, como medida de organização, controle e segurança das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do evento, bem como para assegurar o adequado ordenamento das ações de montagem e desmontagem complementando as disposições previstas no Manual dos Montadores, a saber;

CAPÍTULO I – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 1º A seleção será realizada mediante:

I – preenchimento do **Formulário no site oficial da Feira** (<https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/montadores-inscricao>), com os seguintes Critérios:

MONTADORES
Critérios
Regularidade Documental
* preencher dados no sistema (Nome e contato)
* anexo - cópia do <u>CNPJ</u>
* anexo - certidão negativa de débito fiscal: Federal
* anexo - certidão negativa de débito fiscal: Estadual
* anexo - certidão negativa de débito fiscal: Municipal
* anexo - certidão negativa de débito fiscal: FGTS
* anexo - certidão negativa de débito fiscal: Trabalhista
* anexo - comprovante de endereço atualizado

CAPÍTULO II – DOS CRONOGRAMAS

Art. 2º Consideram-se os períodos das etapas de seleção:

Etapas	Período	Horário	Observações
Preenchimento do Formulário e apresentação dos documentos obrigatórios	<u>26/02/2026 até 15/03/2026</u>	Até 23h59	Formulário digital (https://rondoniaruralshow.ro.gov.br/montadores-inscricao)
Análise e aprovação documental no ato da inscrição	16/03/2026 até 30/03/2026	Até 18h00	Condição obrigatória para estar na lista de montadores
Emissão e envio do Termo de compromisso de seleção	Até 31/03/2026	Até 18h00	Envio será realizado por meio digital

Art. 3º Consideram-se os períodos das etapas de **montagem, desmontagem e vistoria** conforme o novo cronograma estabelecido no **Aviso 5** (69145640) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 34 em 20/02/2026, de acordo com o quadro abaixo:

Etapas	Período	Horário	Observações
Apresentação da documentação (Contratada e Subcontratada) para: - execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos estandes e demais estruturas utilizadas em seu lote;	Até 01/05/2026	Até 18h00	Responsabilidade integral do expositor para acessar e dar início a instalação do Estande
Envio de ART/CREA ou RRT/CAU	Até 01/05/2026	Até 18h00	Sem a documentação não haverá montagem
<u>Início da montagem de estandes e estruturas</u>	<u>01/04 a 15/05/2026</u>	<u>07h30 às 22h00</u>	<u>Após cumprimentos das etapas acima, dispostas no art. 15º deste manual</u>
Entrada de maquinários e equipamentos	Até 22/05/2026	07h30 às 20h00	Apresentar o Termo de uso do Lote com documentos que comprove a posse ou propriedade do respectivo material em nome do expositor
Entrada de mobiliários, eletrodomésticos e ornamentação	Até 22/05/2026	07h30 às 20h00	Apresentar o Termo de uso do Lote com documentos que comprove a posse ou propriedade do respectivo material em nome do expositor
Entrada de animais de exposição	Até 22/05/2026	07h30 às 20h00	Respeitando normas sanitárias com a apresentação do Termo de uso do Lote
<u>Limite final da montagem de estandes e estruturas</u>	<u>Até 22/05/2026</u>	<u>07h30 às 22h00</u>	<u>Após cumprimentos das etapas acima, dispostas no art. 15º deste manual</u>
Limpeza final dos estandes	Até 23/05/2026	07h30 às 20h00	Não será autorizado a entrada de veículos no Centro Tecnológico
<u>Período oficial da Feira</u>	<u>25 a 30/05/2026</u>	<u>08h00 às 18h00</u>	<u>Presença obrigatória no estande do expositor</u>
Reposição de mercadorias	25 a 30/05/2026	05h30 às 06h45 / 19h00 às 22h00	Responsabilidade do expositor
Retirada de maquinários, equipamentos, mercadorias, animais, mobiliários, eletrodomésticos e ornamentação	31/05 a 05/06/2026	07h30 às 18h00	Responsabilidade do expositor
<u>Desmontagem de estruturas</u>	<u>31/05 a 10/07/2026</u>	<u>07h30 às 18h00</u>	<u>Área deve ser devolvida limpa (sem entulhos)</u>
Vistoria final e devolução dos lotes	11 a 20/07/2026	07h30 às 18h00	A devolução do lote deverá ocorrer em perfeito estado de uso e conservação

CAPÍTULO III – SELEÇÃO E ATUAÇÃO DAS MONTADORAS

Art. 4º Considerando o Manual dos Montadores (68242872) publicado no Diário Oficial do

Estado de Rondônia nº 14 em 21/01/2026, de acordo com o CAPÍTULO III – SELEÇÃO E ATUAÇÃO DAS MONTADORAS - art. 6º, a atuação de empresas montadoras dependerá, obrigatoriamente:

I – de contratação formal pelo expositor autorizado;

II – da apresentação de documentação técnica (Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada) e trabalhista atualizada (NR-10, NR-12, NR-18 e NR-35);

III – da autorização para execução da prestação do serviço.

CAPÍTULO IV – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Art. 5º Considerando o Manual dos Montadores (68242872) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 14 em 21/01/2026, de acordo com o CAPÍTULO IV – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA - art. 9º e art. 10º é condição indispensável para o início da montagem a apresentação prévia à Organização da Feira dos seguintes documentos:

I – ART/CREA ou RRT/CAU de execução, conforme a natureza da atividade;

II – Laudo estrutural da edificação com menção ao número da ART/CREA ou RRT/CAU com assinatura do responsável técnico;

III – Laudo das instalações elétricas da edificação com menção ao número da ART/CREA ou RRT/CAU com assinatura do responsável técnico ;

IV – Contrato de prestação de serviços firmado com o expositor;

V – Relação nominal dos trabalhadores, com documento de identificação e uniformizados;

VI – Comprovante de capacitação para prestadores de serviços para trabalho em altura e instalação elétrica (NR-10 e NR-35).

Art. 6º A ausência ou irregularidade de qualquer documento impedirá:

I – o acesso da equipe ao recinto;

II – o início ou continuidade da montagem;

III – a liberação do estande pela fiscalização técnica.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69436503** e o código CRC **86164E4A**.